



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

PORTARIA Nº 004/2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento nº 11.072/2020, protocolado no dia 30 de abril de 2020;
- considerando o fato de que a servidora concluiu o período aquisitivo exigido por lei para o gozo de férias;
- considerando que 15 (quinze) dias de férias da servidora, foram suspensas por meio da Portaria nº 018/2019;
- considerando o disposto no Art. 80, I da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá – ES.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerar férias regulamentares remanescentes, referente ao período aquisitivo de 19/04/2017 a 18/04/2018, a Srª **SILVANA GUMZ**, no cargo de gerente administrativa do IPS/SMJ, matrícula nº 040, no período de **04/05/2020 à 18/05/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 30 de abril de 2020

DAVID RAASCH
Presidente do IPS/SMJ